



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

REGULAMENTO DA 21ª VOLTA DO GUAPORÉ

CAPÍTULO I – VOLTA DO GUAPORE

Artigo 1º. 21ª EDICAO VOLTA DO GUAPORE – PONTES E LACERDA -MT, aqui denominada VOLTA DO GUAPORÉ, será realizada no dia 07 de dezembro de 2025 (Domingo).

Artigo 2º. O horário de largada da corrida será às 07H00 NA PRAÇA MIGUEL GAJARDONI PONTES E LACERDA MT, Pontes e Lacerda -MT, independentemente da condição climática.

Artigo 3º. A corrida será disputada na distância 7km, com percurso determinado que será divulgado na página oficial do evento no(s) grupo(s) de WhatsApp.

Artigo 4º. A Volta do Guaporé terá duração de 04:00 (4 Quatro Horas).

Artigo 5º A prova é organizada pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Artigo 6º. A Prova será disputada nas categorias masculino e feminino em Diversas faixas-etárias sendo elas: 12 A 14/15 a 17 Anos/ 18 a 29 Anos/ 30 a 34 Anos/ 35 a 39 Anos/ 40 a 44 Anos/ 45 a 49 Anos/ 50 as 54 Anos/ 55 a 59 Anos/ 60 a 64 Anos/ 65 Anos Acima, Portador de Necessidade Especial PNE e Melhor Lacerdense.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. Poderão participar da prova o(a)competidor(a),aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na prova no site disponibilizado pela organização do evento.

Artigo 8º. As inscrições poderão ser realizadas, pela Internet, <https://i9cronometragem.com.br> de forma BENEFICIENTE, cada atleta/competidor deve doar 02 quilos de alimentos não perecível que deverão ser entregue na retirada do kit:

Artigo 9. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 10. As inscrições serão encerradas na data definida pela Organização.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria de Esporte e Lazer

Artigo 11. A Equipe organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 12. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os atletas concordam que o grupo de WhatsApp será o meio de comunicação utilizado pela equipe organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 13. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituída por outra, em qualquer situação.

§1º O atleta que ceder seu número de identificação por um número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da equipe organizadora, apoiadores e órgãos públicos.

Artigo 14. Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta será desclassificado da prova, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas por essa equipe.

Artigo 15. A idade mínima para atletas se inscreverem e participarem da prova de rua é de 12 Anos (doze) anos, nascido no ano de 2013.com as seguintes restrições:

I – Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da Corrida Volta do Guaporé mediante autorização por escrito dos pais ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade do responsável e do menor de idade, que será retida pela equipe organizadora, no ato de entrega dos kits.

CAPÍTULO III – ENTREGA DE KITS

Artigo 16. A entrega dos kits acontecerá no dia que antecede a Prova, em local, data e horário a ser informado pela organização, no grupo de WhatsApp oficial do evento 65-98767-1710 (UELITON), 65-99643-6509 (DIEGO) ou 65-99360-1266 (LEANDRO)

Artigo 17. Não haverá entrega do kit após a realização da corrida. O(a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização perderá o direito de participação assim como o kit de participação.

Artigo 18. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e CPF ou RG.

Artigo 19. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 20. O KIT BÁSICO da prova será composto por um número de peito de identificação, alfinete e chip, troféus para os pódios e medalha para todos participantes inscrito na prova. (pós-prova).



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria de Esporte e Lazer

Artigo 21. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de identificação.

Artigo 22. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit, após sua retirada.

CAPÍTULO IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 25. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).

Artigo 26. O tempo de todos os atletas que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 27. O(a) atleta, neste ato, fica ciente que deverá conferir no site oficial da prova os horários e os locais para realizar a retirada do chip de cronometragem.

Parágrafo único. Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos chips.

Artigo 28. O(a) atleta que não retirar o seu chip na data e horário estipulados fica ciente da impossibilidade de ter cronometrado seu tempo.

Artigo 29. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da prova.

Artigo 30. O chip deverá ser colocado no tênis.

§1º A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a equipe organizadora na divulgação dos resultados.

Artigo 31. O chip será de material descartável, sendo assim, o(a) atleta não terá a responsabilidade de devolvê-lo após a prova.

CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 32. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos uma hora de antecedência 06H00, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 33. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

Artigo 34. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da prova. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida em link próprio.

Artigo 35. A participação do(a) atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da empresa organizadora.

Artigo 36. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios resultarão na desclassificação do(a) atleta.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria de Esporte e Lazer

Artigo 37. Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 38. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A empresa organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das vias que integram o percurso da prova com antecedência.

Artigo 39. Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. Descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 40. Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 41. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 42. Os(as) atletas serão classificados na ordem em que atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Artigo 43. A premiação desta corrida será assim distribuída mediante as categorias:

I – Geral Masculina o Feminino – sendo os 5 (cinco) primeiros atletas colocados no geral 7 km receberão troféu e premiação em dinheiro exclusivamente por transferência bancária no prazo de 30 dias e ou podendo, eventualmente, receber prêmios.

– Os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria por faixa etária receberão troféu e premiação em dinheiro exclusivamente por transferência bancária no prazo de até 30 dias após o termino da corrida.

Artigo 44. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da Prova.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta tenha cumprido o trajeto da prova. Mesmo que esse tenha sido a distância, porém comprovado pelo mesmo.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 45. As colocações das categorias masculina e feminina de 7 KM serão definidas por ordem de chegada por apuração do tempo líquido, gasto por cada atleta para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Artigo 46. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria de Esporte e Lazer

Artigo 47. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, ao prazo provável de 72 (setenta e duas) horas após o término de cada etapa.

§1º A equipe organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado oficial do (a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

§ 2º A equipe organizadora não se responsabiliza pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

CAPÍTULO VII -CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 48. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 49. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Artigo 50. A equipe organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 51. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a comissão organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 52. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos; não haverá guarda-volumes.

Artigo 53. Durante o percurso da corrida haverá postos de hidratação na largada, e mais 3 pontos durante o percurso 2, 4, 6 km e na chegada.

CAPÍTULO VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 54. O(a) atleta que se inscreve e consequentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a comissão organizadora e aos parceiros/patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 55. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a equipe organizadora e para os patrocinadores desta corrida.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria de Esporte e Lazer

Artigo 56. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida.

Está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a comissão organizadora e aos parceiros/patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 55. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a equipe organizadora e para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 56. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pela equipe organizadora.

Artigo 57. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e à presente corrida pertencem à equipe organizadora do evento.

CAPÍTULO IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 58. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e podendo ser designado uma nova data para realização da corrida.

§ 1º Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a empresa organizadora.

§ 2º Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 59. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da comissão organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 60. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria de Esporte e Lazer

Artigo 61. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 62. Não haverá reembolso, por parte da equipe organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 63. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas via Grupo de WhatsApp: para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 64. A equipe organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo Grupo de WhatsApp oficial da corrida <https://chat.whatsapp.com/KMYffy9qnOL7MaVgSb1OD8>.

Artigo 65. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela equipe organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Termo de Responsabilidade Prova Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 7 KM.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a comissão organizadora, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da Prova.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que coloque em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento da corrida, bem como, a respeitar as áreas



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria de Esporte e Lazer

da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da CORRIDA e do local do evento em qualquer tempo.

7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da corrida.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a equipe organizadora e a equipe responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta corrida; antes, durante ou depois da mesma.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta corrida.

ANEXO: PERCURSO OFICIAL 7 km.

Percorso Volta do Guaporé.

UELITON ALVES DE FREITAS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria 252/2024